



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 07/2020 – PROGRAD/UENP

Súmula: Dispõe sobre procedimentos para a cerimônia de Colação de Grau de egressos do curso de Tecnólogo em Gestão Pública - UAB/UENP.

CONSIDERANDO a Resolução 001/2020 - CEPE que estabelece o formato de videoconferência para a cerimônia de colação de grau de egressos dos cursos EAD, em decorrência da Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a comunidade acadêmica EAD a respeito dos procedimentos que serão adotados para a realização da cerimônia.

A professora Ana Paula Belomo Castanho Brochado, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições,

INSTRUI:

Art. 1º. A Colação de Grau dos egressos do curso de Tecnologia em gestão Pública ocorrerá mediante cumprimento de rito virtual, por videoconferência, pela plataforma Meet, considerando as recomendações de se evitar aglomeração de pessoas.

§1º. A outorga de grau é ato oficial da Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio do qual o estudante formando é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito, por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

§2º. A cerimônia de Colação de Grau dos egressos do curso de Tecnologia em Gestão Pública, concluintes até 12 de junho de 2020, será realizada no dia 11 de agosto de



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2020, a partir das 19:00 horas, presidida pela reitora, profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, na presença do Vice-Reitor, Prof. Fabiano Gonçalves Costa, e demais autoridades.

Art. 2º. Para a cerimônia de Colação de Grau serão convidadas, por representação, as seguintes instâncias:

- a) Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná - SETI;
- b) Universidade Virtual do Paraná – UVPR;
- c) Coordenadoria de Educação a Distância da UNICENTRO – como instituição parceira;
- d) Coordenadoria de Educação a Distância da UENP;
- e) Pró-Reitoria de Graduação da UENP;
- f) Coordenação do Curso;
- g) Coordenação Pedagógica EAD UENP;
- h) Coordenadores de Polo;

Art. 3º. Os egressos do curso, concluintes até 12 de junho de 2020, serão convocados pela Pró-Reitoria de Graduação em comunicação específica.

Parágrafo único. O egresso convocado que não comparecer para a cerimônia deverá aguardar próxima turma de egressos, com cerimônia a ser agendada para o final do ano de 2020.

Art. 4º. O egresso convocado deverá acessar o link do evento às 19:00 do dia 11 de agosto de 2020.

§1º. O link do evento será disponibilizado aos convocados e convidados até as 12:00 do dia da cerimônia.



§2º. Ao ingressar na sala virtual, o egresso deve registrar o nome completo no *chat* para controle de presença. Demais comentários no *chat* não serão permitidos, com vistas a garantir a segurança do registro da presença dos egressos.

§3º. A cerimônia de Colação de Grau será gravada, para posterior documentação e arquivo.

§4º. A cerimônia terá início oficial às 19:30 horas do dia 11 de agosto de 2020, após confirmação de acesso de todos os presentes.

§5º. Considerando o formato de realização da cerimônia, e o número de egressos participantes, será permitido 01 (um) acesso por egresso

§6º. Familiares ou convidados particulares do graduando deverão acompanhar a cerimônia por transmissão ao vivo no canal da UENP no Youtube.

§7º. O egresso convocado fica dispensado do uso da BECA, sendo recomendado o uso de traje social.

Art. 5º. O cerimonial da Colação de Grau por videoconferência será organizado pela Pró-Reitoria de Graduação, observadas as normas institucionais para esse fim, contendo:

- I – Recepção dos presentes pelo Mestre de Cerimônia, as 19:30;
- II - Abertura da solenidade de Colação de Grau pela Reitora e, no seu impedimento, pelo Vice-Reitor.
- III – Hino Nacional;
- IV – Orador da Turma – para discurso máximo de 3 minutos;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

V – Juramentista da Turma – para juramento representando os demais – no limite de 3 minutos;

VI – Nominação dos graduandos presentes – aptos ao recebimento do grau – pelo mestre de cerimônia;

VII – Conferição do grau pelo presidente da solenidade, em ato coletivo para a turma;

VIII – Palavra das autoridades presentes – 3 minutos cada;

IX – Palavra da Reitora;

X – Encerramento da solenidade de Colação de Grau.

Parágrafo único. O cerimonial poderá sofrer alteração de acordo com as demandas institucionais.

Art. 6º. Após a colação de grau por videoconferência será redigida a Ata da solenidade, mediante gravação da sessão, com menção de que o grau ocorreu virtualmente (especificar data, horário de início e término, nome completo de todos (as) os (as) estudantes).

§1º. A Ata será redigida pela Pró-Reitoria de Graduação, denominada: ATA DE COLAÇÃO DE GRAU POR VIDEOCONFÊNCIA.

§2º. A Ata de Colação de Grau deve ser assinada pelo presidente da cerimônia, pela Pró-Reitora de Graduação e pelos graduandos.

§3º. As assinaturas dos graduandos serão colhidas por ocasião da entrega dos diplomas, cabendo à PROGRAD comunicar a metodologia e o momento oportuno junto aos Polos de Apoio e egressos.



§4º. A data da Colação de Grau a ser registrada no Diploma e na Certidão de Conclusão de Curso será a mesma da realização da videoconferência.

Art. 7º. A entrega do Diploma de Conclusão de Curso está condicionada à assinatura da Ata de Colação de Grau impressa, por orientação da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Serão emitidos e disponibilizados eletronicamente aos graduandos a certidão de conclusão de curso e o histórico escolar, nos termos da Instrução de Serviço 005/2020 – PROGRAD/UENP.

Art. 8º. Cumprido o rito descrito, considera-se para todos os efeitos legais FORMADOS os graduados relacionados na Ata de Colação de Grau.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Jacarezinho, 21 julho de 2020.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação